

SUMÁRIO

Descrição	Página
COMUNICADO	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, ESTADO DO MARANHÃO, vem por meio deste, comunicar a intenção de rescindir o contrato nº 185/2014-SEMUS/PMPR, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.234/0001-02, cujo objeto se designa a Construção da Unidade Básica de Saúde no Povoado Cassiano de Freitas no Município de Paulo Ramos ? MA, com recursos oriundos do Governo Federal com contrapartida da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos. A obra encontra-se paralisada desde meados de 2016, e até hoje não foi relatado a nossa Administração nenhum relatório ou fato que paralisasse a obra por todo este tempo. Informamos ainda que em vistoria realizada pelo setor técnico da Prefeitura, constatou-se que a obra encontrasse inacabada e em total abandono. A Administração Pública atual sofre cobranças por parte do poder legislativo municipal e por parte do governo federal para que a obra se conclua. Então de acordo com os artigos 77º e 78º, incisos I, II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pretende rescindir o contrato de forma amigável entre as partes, para que possa ser dada continuidade nos serviços para conclusão da obra, de acordo com o Art. 79, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Pelo que segue, a Administração Pública Municipal abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa se pronuncie formalmente, caso não haja resposta da empresa citada, a Administração reincidirá o Contrato unilateralmente na forma do inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Paulo Ramos/MA, 12 de maio de 2021. **ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA** *Prefeito Municipal de Paulo Ramos.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, ESTADO DO MARANHÃO, vem por meio deste, comunicar a intenção de rescindir o contrato nº 184/2014-SEMUS/PMPR, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.234/0001-02, cujo objeto se designa a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Rapina na sede do Município de Paulo Ramos ? MA, com recursos oriundos do Governo Federal com contrapartida da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos. A obra encontra-se paralisada desde meados de 2016, e até hoje não foi relatado a nossa Administração nenhum relatório ou fato que paralisasse a obra por todo este tempo. Informamos ainda que em vistoria realizada pelo setor técnico da Prefeitura, constatou-se que a obra encontrasse inacabada e em total abandono. A Administração Pública atual sofre cobranças por parte do poder legislativo municipal e por parte do governo federal para que a obra se conclua. Então de acordo com os artigos 77º e 78º, incisos I, II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pretende rescindir o contrato de forma amigável entre as partes, para que possa ser dada continuidade nos serviços para conclusão da obra, de acordo com o Art. 79, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Pelo que segue, a Administração Pública Municipal abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa se pronuncie formalmente, caso não haja resposta da empresa citada, a Administração reincidirá o Contrato unilateralmente na forma do inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Paulo Ramos/MA, 12 de maio de 2021. **ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA** *Prefeito Municipal de Paulo Ramos.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

COMUNICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a49236d8b7d558e8db34da2e2590a27ad1b1ff5a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ESTADO DO MARANHÃO, vem por meio deste, comunicar a intenção de rescindir o contrato nº 183/2014-SEMUS/PMPR, firmado entre esta Prefeitura e a Empresa RIO PRETO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.355.234/0001-02, cujo objeto se designa a Construção da Unidade Básica de Saúde no Bairro Buriti na sede do Município de Paulo Ramos ? MA, com recursos oriundos do Governo Federal com contrapartida da Prefeitura Municipal de Paulo Ramos. A obra encontra-se paralisada desde meados de 2016, e até hoje não foi relatado a nossa Administração nenhum relatório ou fato que paralisasse a obra por todo este tempo. Informamos ainda que em vistoria realizada pelo setor técnico da Prefeitura, constatou-se que a obra encontrasse inacabada e em total abandono. A Administração Pública atual sofre cobranças por parte do poder legislativo municipal e por parte do governo federal para que a obra se conclua. Então de acordo com os artigos 77º e 78º, incisos I, II, III e V da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Pública pretende rescindir o contrato de forma amigável entre as partes, para que possa ser dada continuidade nos serviços para conclusão da obra, de acordo com o Art. 79, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93. Pelo que segue, a Administração Pública Municipal abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a empresa se pronuncie formalmente, caso não haja resposta da empresa citada, a Administração reincidirá o Contrato unilateralmente na forma do inciso I, art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Paulo Ramos/MA, 12 de maio de 2021. **ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA** *Prefeito Municipal de Paulo Ramos.*

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://pauloramos.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a49236d8b7d558e8db34da2e2590a27ad1b1ff5a

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

